

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 50 (CINQUENTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROPLAN.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA, PROGEPE, CPTA.....18

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

IACS, VEA, TER, TEC,MZO, EEIMVR.....21

SEÇÃO IV

EDITAL

CONSULTA ELEITORAL EEIMVR.....38

CONSULTA ELEITORAL INSTITUTO BIOMÉDICO.....42

CONSULTA ELEITORAL CMV.....44

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 54.078 de 10 de junho de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE PERICULOSIDADE do servidor a seguir relacionado, por não se enquadrar nos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ERLI RAMOS PINHEIRO	077526/2014-01	CEM	455	Laudo Ambiental nº29	307614

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.466 de 18 de agosto de 2015.

EMENTA: Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.003582/12-39.

RESOLVE:

1 - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06, à pág.13, que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, no que se refere à concessão do percentual de 5% (cinco por cento) - de Incentivo à Qualificação - dado à servidora **ANA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 302754, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, tornando essa concessão sem efeito, mantendo-se inalterados os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.550 de 02 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
THIAGO DIREITO MELLO	079337/2014-64	SEMCL/HU	447	Laudo 082.3.0	2160622	08/09/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.551 de 02 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ALFREDO GUILHERME HAACK COUTO	079275/2014-91	SAN/HU	465	LAUDO 082.3.0	1521652	08/08/2014
ANA MARIA SOARES CONCEIÇÃO	079114/2014-05	SEMCL/HU	447	LAUDO 082.3.0	2144520	06/08/2014
AUREA CRISTINA RESINA NUNES	079083/2014-84	SECC/HU	445	LAUDO 082.3.0	2152009	12/08/2014
DIEGO FERREIRA AFFONSO PEREIRA	079427/2014-55	SAN/HU	465	LAUDO 082.3.0	2846109	01/07/2014
MARCUS VINICIUS DE ARAUJO CHAGAS	079199/2014-13	SEMCL/HU	447	LAUDO 082.3.0	2762754	14/05/2014
RODRIGO M. DOS SANTOS LAIA FRANCO	079213/2014-89	SAN/HU	465	LAUDO 082.3.0	1488386	15/08/2014
VANIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	079180/2014-77	SEMCL/HU	447	LAUDO 082.3.0	2754987	13/08/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.552 de 02 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
MONICA GOMES LIRIO PIMENTEL	078839/2014-78	MEM	330	Laudo 082.3.0	2141819	01/08/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.553 de 02 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE do servidor a seguir relacionado, por não se enquadrar nos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
PAULO QUIRINO MOURA	040547/2015-43	MOT	364	Laudo 79.1.0	308907

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.554 de 02 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
CARLA TEREZINHA CORREA DE AQUINO	079757/2014-41	SAN/HU	465	Laudo 082.3.0	2152169	13/08/2014
CLAUDIA DE FREITAS CRUZ	077330/2015-99	SECC/HU	445	Laudo 082.3.0	2177851	17/11/2014
ERIKA SCOFARRO EBECKEN	079215/2014-78	SHH/HU	479	Laudo 082.3.0	2521832	26/08/2014
FLAVIA SILVA MORAES	079311/2014-16	SEP/HU	443	Laudo 082.3.0	2160558	01/09/2014
JANSEN RODRIGUES GONÇALVES	079325/2014-30	SEMC/HU	444	Laudo 082.3.0	2160714	29/08/2014
LUANA DE OLIVEIRA ALVES	077683/2015-99	SEMCL/HU	447	Laudo 082.3.0	1852590	24/02/2015

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.628 de 23 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Portaria nº 35.067 de 19 de maio de 2006, publicada no BS nº 077 de 24/05/2006, pág.02;

2 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ANGELA CRISTINA GOUVEA CARVALHO	003524/2015-58	SPC/HU	482	Laudo 082.3.8	312255

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATTOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.678 de 08 de outubro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE dos servidores a seguir relacionados, por não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ESTELA FONSECA DORIA	052740/2014-46	UAJV	234	Laudo Ambiental nº 86.2.0	2150857
BRUNO FIGUEIRA	078523/2012-14	SFA/HU	489	Laudo Ambiental nº 82.3.0	2614112
HERBERT ARY A. A. C. N. SISENANDO	031067/2014-19	MAF	337	Laudo Ambiental nº 77.1.0	1571345
HERLENICE MARIA PESSOA DO VALLE	078483/2012-19	SFA/HU	489	Laudo Ambiental nº 82.3.0	310501
JULIANA FRANKLIN OLIVEIRA	078465/2013-18	SFA/HU	489	Laudo Ambiental nº 82.3.0	2037150

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.679 de 08 de outubro de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE dos servidores a seguir relacionados, por não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
LUIZ FERNANDO EMIDIO DA SILVA	078513/2012-89	SFA/HU	489	Laudo Ambiental nº 82.3.0	1945304
MARCELA CAMPOS ESQUEF ABDALLA	078377/2012-27	SFA/HU	489	Laudo Ambiental nº 82.3.0	1944608
MICHEL DA SILVA CHAVES	078565/2012-55	SFA/HU	489	Laudo Ambiental nº 82.3.0	1946318
REGIANE MARIA SOUSA	078842/2014-91	SFA/HU	489	Laudo Ambiental nº 82.3.0	2143900
TALITA AMARAL TEIXEIRA	079379/2014-03	SFA/HU	489	Laudo Ambiental nº 82.3.0	1508039
VINICIUS NUNES MOREIRA	012490/2014-10	EGF	606	Laudo Ambiental nº 85.3.0	2153186
WAGNER ANTUNES DA COSTA E SILVA	030622/2012-15	SFA/HU	489	Laudo Ambiental nº 82.3.0	1938136

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.737 de 13 de outubro de 2015.

EMENTA: Concessão Retribuição por Titulação de Docente em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Conceder Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC - aos Docentes da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente da UFF, relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos previstos no art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentado pela Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e Resolução CEPEX nº 357/2015, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

**RELAÇÃO DOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM EQUIVALÊNCIA AO RECONHECIMENTO DE
SABERES E COMPETÊNCIAS (LEI 12.772/12 E RESOLUÇÃO CEPEX 357/2015)**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	RSC SOLICITADO/OBTIDO	Retribuição por Titulação à que faz jus	Efeitos Financeiros (A PARTIR DE)
01	2090214	23069.022438/2015-44 MARIA GABRIELA CAPPER (*)	RSC I	Especialização	04/02/2014 a 02/09/2015
02	2766321	23069.022508/2015-64 ANA LUCIA DE PINNA MENDEZ (**)	RSC I	Especialização	27/01/2014 a 07/07/2015
03	302927	23069.022587/2015-11 VITOR FRANCISCO CADORIN	RSC III	Doutorado	01/03/2013
04	306906	23069.022638/2015-05 MARIA TERESA COSTA SOARES	RSC III	Doutorado	01/03/2013
05	306463	23069.022596/2015-02 KATIA PEDREIRA DIAS	RSC III	Doutorado	01/03/2013

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN, Nº 06 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**RESOLVE:**

Designar, os servidores como coordenadores dos projetos relacionados abaixo e os respectivos fiscais indicados pelos mesmos.

COORDENADOR	MAT.SIAPE	FISCAL	MAT.SIAPE	PROCESSO	CONTRATO	PROJETO FEC
SÉRGIO GRECA PALHEIROS	0303137-2	ADALMIR JOSÉ DE SOUZA	7304557	23069.012099/2014-15	002/2015	3561
ALBERTO GARCIA DE FIGUEIREDO JR.	308513	MARCO ANTONIO CETALE SANTOS	16719530	23069.011991/2014-71	003/2015	3557
LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	2152320	ESIO RAMOS	304689	23069.052800/2014-21	004/2015	3564
LUIS FERNANDO TABOADA	310585	EDUARDO WALLACE SCHIMKUS DE LIMA	1461039	23069.012458/2014-26	005/2015	3562
MARA TELLES SALLES	3280241	SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA	1746919	23069.012440/2014-24	006/2015	3573
SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA	17469198	HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR	1939098	23069012249/2014-82	007/2015	3585
FÁTIMA HELENA DO ESPIRITO SANTO	310716	DALMO VALÉRIO MACHADO DE LIMA	1527634	23069.031457/2014-81	008/2015	3569
ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ	390541	LUIZ DOS SANTOS	63087935	23069.031405/2014-12	009/2015	3568
SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA	1746919	LUIS PEREZ ZOTES	392346	23069.052975/2014-38	010/2015	3584
JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN	6308454	MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	3105237	23069.040149/2015-27	011/2015	3586
JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN	6308454	MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	3105237	23069.040151/2015-04	012/2015	3587
JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN	6308454	MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	3105237	23069.040150/2015-51	013/2015	3588
MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ	2315516	CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES	2378938	23069.040097/2015-99	014/2015	3582
JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN	6308454	MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	3105237	23069.040152/2015-	015/2015	3589

				41		
MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ	2315516	CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES	2378938	23069.040084/2015-10	016/2015	3580
WALTER LILENBAUM	311008	BRUNO DE ARAUJO PENNA	2961656	23069.043859/2014-28	017/2015	3599
ARNALDO ROSA VIANNA NETO	1488737	MARIA ELIZABETH CHAVES DE MELLO	311642	23069.000412/2015-45	018/2015	3598
MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ	23155116	CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES	2378938	23069.040098/2015-33	019/2015	3583
JULIO ALBERTO WONG U N	1551758	RODRIGO MOTTA MOLARDI	1854474	23069.052907/2014-79	020/2015	3597
ALDIR NASCIMENTO MACHADO	2090508	RAUL FERES MONTE ALTO FILHO	306462	23069.040146/2015-93	021/2015	3621
JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN	6308454	MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	3105237	23069.040089/2015-42	022/2015	3590
JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ	1299062	LUIS PEREZ ZOTES	2177344	23069.044381/2014-53	023/2015	3565
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS CRUZ	307242	MARCIO DOS SANTOS SILVA	1075871	23069.020128/2015-95	024/2015	3616
MARIANA LIMA VILELA	1329628	MÔNICA V. DE OLIVEIRA FARIAS	1495681	23069.020958/2015-12	025/2015	3613
JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ	1299062	LUIS PEREZ ZOTES	2177344	23069.044382/2014-06	026/2015	3566
MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ	2315516	CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES	2378938	23069.040085/2015-64	027/2015	3581
MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ	2315516	CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES	2378938	23069.040096/2015-44	028/2015	3521
CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES	2378938	MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ	2315516	23069.021302/2015-17	029/2015	3629
RONALDO ROLLIN PINHEIRO	303612	SÉRGIO SOUTO MAIOR TAVARES	1088742	23069.010132/2015-45	030/2015	3622
CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES	2389838	MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ	2315516	23069.021303/2015-61	031/2015	3626
ÂNDREA CARDOSO DE SOUSA	3194811	MAURO LEONARDO S. CALDEIRA DOS SANTOS	311649	23069.031550/2014-95	032/2015	3630
CLÁUDIO MONTEIRO	304473	JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO	6383345	23069.004818/2015-	033/2015	3615

CONSIDERA				05		
GILSON BRITO ALVES LIMA	6308348	SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA	17469198	23069.010615/2015-40	034/2015	3606
SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA	17469198	GILSON BRITO ALVES LIMA	6308348	23069.010807/2015-56	035/2015	3608
CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES	2389838	MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ	2315516	23069.021304/2015-14	036/2015	3627
MARCELO JASMIM MEIRINO	1807254	LUIZ PEREZ ZOTES	21773440	23069.010808/2015-09	037/2015	3609
MARCELO JASMIM MEIRINO	1807254	LUIZ PEREZ ZOTES	21773440	23069.011046/2015-50	038/2015	3602
MARCELO JASMIM MEIRINO	1807254	LUIZ PEREZ ZOTES	21773440	23069.010806/2015-10	039/2015	3610
ARNALDO ROSA VIANNA NETO	1488737	MARIA ELIZABETH CHAVES DE MELLO	311642	23069.005274/2015-91	040/2015	3623
CLÁUDIA R.V.DE MENDONÇA SOUZA	1363604	SÍLVIA SUSANA BONA DE MONDINO	308219	23069.030841/2015-47	041/2015	3640
ALEXANDRE TRINDADE SIMÕES DA MOTTA	2672353	ADRIANA DE ALCANTARA CURY SARAMAGO	4290572	23069.040317/2015-84	042/2015	3639
JOÃO MARCIANO LAREDO DOS REIS	3623633	LUIZ EDUARDO BITTENCOURT SAMPAIO	1741403	23069.010408/2015-95	043/2015	3628
SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA	17469198	LUIZ PEREZ ZOTES	21773440	23069.010720/2015-89	044/2015	3604
MARA TELLES SALLES	3280241	SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA	17469198	23069.010612/2015-14	045/2015	3624
GILSON BRITO ALVES LIMA	6308248	SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA	17469198	23069.010337/2015-21	046/2015	3607
GILSON BRITO ALVES LIMA	6308248	LUIZ PEREZ ZOTES	21773440	23069.010887/2015-12	047/2015	3603
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS CRUZ	307242	MARCIO DOS SANTOS SILVA	1075871	23069.021656/2015-61	048/2015	3644
SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA	17469198	GILSON BRITO ALVES LIMA	3083489	23069.010614/2015-03	049/2015	3605
PATRICIA BURTH	1081218	IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO	6308121	23069.041982/2015-95	050/2015	3635
SÉRGIO LUIZ BRAGA	17469198	GILSON BRITO ALVES LIMA	3083489	23069010789/2014-21	051/2015	3471

FRANÇA						
CLAUDIA FIDELIS RAMOS	311294	MARCIA RAINHA ISAIAS CORDEIRO	305303	23069.006074/2015- 55	053/2015	3643
ESTEFAN MONTEIRO DA FONSECA	2145262	CLEVERSON GUIZAN SILVA	3081612	23069.011446/2015- 65	054/2015	3645

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO
Pró-Reitor de Planejamento
#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, Nº. 070 de 19 de agosto de 2015.**

SETOR: DCQ/CPTA

DATA: 19/08/2015

INTERESSADO: ANA CRISTINA DE SOUZA**ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação

DECISÃO: Defiro a exclusão do processo nº 23069.053249/2012-71 da RDD nº 075/2012 de 22/10/2012, no que se refere à alteração do Incentivo à Qualificação à servidora ANA CRISTINA DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, SIAPE nº 302754, mantendo-se inalterado nos demais itens. ALINE DA SILVA MARQUES – COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-CPTA.

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da
Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, Nº. 071 de 19 de agosto de 2015.

SETOR: DCQ/CPTA

DATA: 19/08/2015

INTERESSADO: ANA CRISTINA DE SOUZA**ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação

DECISÃO: Defiro a concessão de Incentivo à Qualificação da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo da Lei nº 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº 574/2006.

Processo nº 23069.053249/2012-71 - ANA CRISTINA DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, SIAPE nº 302754. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 30/08/2012. Bacharelado em Teologia, realizado na Faceten, Boa Vista, RR, concluído em 09/04/2011. Correlação direta. Atualização de 10% (dez por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 01/01/2013 conforme Lei nº 12.772/12 de 31/12/2012 - ALINE DA SILVA MARQUES - Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo da CPTA.

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da
Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPD/PROGEPE, Nº. 05 de 21 de setembro de 2015.

EMENTA: Designa Comissão para elaborar proposta de Regulamento Interno para progressão dos docentes à Classe de Professor Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal Fluminense.

O Coordenador da Coordenação de Pessoal Docente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que dispõem a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e a Portaria MEC nº 982, de 03/10/2013;

Considerando o que foi decidido na reunião dos Professores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, realizada em 25/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** Comissão para elaborar proposta de Regulamento Interno para progressão dos docentes à Classe de Professor Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, composta pelos seguintes docentes, como membros titulares: Mônica de Souza Coimbra Queiroz, matrícula SIAPE nº 1050974, Regina de Cassia Manso de Almeida, matrícula SIAPE nº 7312312, Luiz Fernando Lima Braga Junior, matrícula SIAPE nº 2084217, e Valéria do Carmo Ramos, matrícula SIAPE nº 6265102; e como membros suplentes: Charleston José de Sousa Assis, matrícula SIAPE nº 2084834, e Vania Lucia Rodrigues Dutra, matrícula SIAPE nº 1051826.

Art. 2º – A presidência desta Comissão será decidida pelos seus membros na sua primeira reunião.

Art. 3º – A Comissão terá 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 4º – Esta Determinação de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

Niterói, 21 de setembro de 2015

ALBERTO DI SABBATO
Coordenador da Coordenação de Pessoal Docente
da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA N.º. 077 de 09 de junho de 2015.

EMENTA: Remoção por motivo de saúde

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.040314/2015-41,

RESOLVE:

1 - **Remover** a servidora **JACQUELINE DA SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 2180297, Classe E, Padrão I, nos termos do Art. 9º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Coordenação de Pós-Graduação em Administração – **SPD**, vinculada à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, para a Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo – **FONF**.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 08 de 05 de outubro de 2015.

EMENTA: O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando a realização da II Semana de Desenvolvimento Acadêmico 2015 (III SDA PROAES) da UFF e as atividades decorrentes dela nas unidades de ensino;

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Científica do IACS para efeitos de avaliação dos relatos dos bolsistas do PROAES;

2 - **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

Professor **ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR** – SIAPE 6305381 – Presidente

Professor **ALEXANDRE FARBIAS** – SIAPE 10384855

Professor **LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES** – SIAPE 6304224

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS , Nº. 09 de 05 de outubro de 2015.

EMENTA: O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando o próximo fim do mandato da Coordenação e Vice-coordenação do PPG-CI - Programa de Pós-Graduação em de Ciência da Informação;

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Eleitoral Local com a responsabilidade de conduzir a Consulta à comunidade para a escolha da Coordenação e Vice-coordenação do PPGCI - Programa de Pós-Graduação em de Ciência da Informação;

2 - **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

Docentes titulares:

Professor **RODRIGO DE SALES** – SIAPE 1803323 – Presidente

Professora **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS** – SIAPE 6302863

Prof. **CARLOS HENRIQUE MARCONDES** – SIAPE 311543

Docente suplente:

Professora **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA** – SIAPE 4030007

Representantes Discentes:

LUCAS LIMA ROCHA

ASY SANCHES NETO (suplente)

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA

Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS , Nº. 10 de 05 de outubro de 2015.

EMENTA: O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando a reativação do Curso de Especialização em Planejamento, Organização e Direção de Arquivos , a necessidade do processo eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do curso no início do 1º. semestre letivo, que foi interrompido pela greve da UFF, a possível expiração dos prazos de vigência da DTS IACS 001/2015 que então constituía Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do respectivo curso, e a retomada das atividades acadêmicas no dia 5 de outubro de 2015.

RESOLVE:

1 - **Constituir** novamente Comissão Eleitoral Local com a responsabilidade de conduzir a Consulta à comunidade para a escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Especialização em Planejamento, Organização e Direção de Arquivos.

2 - **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

Docentes titulares:

Prof. **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA** – SIAPE 311543 – Presidente

Profa. **JOICE CARDOSO ENNES DE SOUZA** – SIAPE 2581076

Docentes suplentes:

Profa. **LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES** – SIAPE 304744

Profa. **RAQUEL LUISE PRET COELHO** – SIAPE 1001682

Técnicos- Administrativos:

ADMILSON DE LIMA NASCIMENTO – SIAPE 3084671

BÁRBARA FERREIRA COUTO – SIAPE 1841063 (suplente)

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS , Nº. 11 de 05 de outubro de 2015.

EMENTA: O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade do processo eleitoral para os cargos de diretor e vice-diretor do IACS no início do semestre letivo, interrompido pela greve da UFF desde maio de 2015, a possível expiração dos prazos de vigência da DTS IACS 002/2015 que então constituía Comissão Eleitoral para conduzir a consulta para diretor e vice-diretor do IACS, e a retomada das atividades acadêmicas no dia 5 de outubro de 2015,

RESOLVE:

1 - **Constituir** novamente Comissão Eleitoral, nos mesmos moldes da DTS IACS 002/2015, com a responsabilidade de conduzir a Consulta à comunidade para a escolha do diretor e vice-diretor do IACS.

2 - **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

Professor **GUILHERME NERY** – SIAPE 2487609 – Presidente

Professor **ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR** – SIAPE 305381

Professor **RAFAEL DE LUNA** – SIAPE 2576357 (suplente)

Técnico-Administrativo :

ANA PAULA CERBINO – SIAPE 362048

RUBENS GERALDO DE PAULA DE NETTO – SIAPE 305628

Discente :

EDUARDO BRANDÃO

JÉSSICA PIETRANI

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA Nº 004 de 15 de 01 de maio de 2015.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores abaixo citados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios.

Permanente - VEA	SIAPE	Suplente - VEA	SIAPE
AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES	1300429	NATHÁLIA RAMOS DE MELO	1649949
Permanente - VGA	SIAPE	Suplente - VGA	SIAPE
ADRIANO PORTZ	1525589	CARLOS EDUARDO SOUZA TEODORO	1526156
Titular	SIAPE	Suplente	SIAPE
ALDARA DA SILVA CESAR	1803523	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	1711825
ANA PAULA MARTINAZZO	1527944	ROBERTA FERNANDA DA P. DE S. PAIVA	1475538
FABIANA SOARES DOS SANTOS	1525594	ANTÔNIO CARLOS DE ALLELUIA	1526163
ANGELITA PEREIRA BATISTA	1671945	GILTON JOSÉ RODRIGUES	1518673
EDWIN ELARD GARCIA ROJAS	1527995	BERNARDO DE SÁ COSTA	1364070

Esta DTS terá validade até o dia 10/01/2016.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 01 de maio de 2015

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, Nº 05 de 30 de junho de 2015.

EMENTA: Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, matrícula SIAPE 3540061, **CARLOS RODRIGUES PEREIRA** matrícula SIAPE 1341643 **CHOU SIN HWA** matrícula SIAPE 0304894 e **CHOU SIN HWA** matrícula SIAPE 0304894, sob a Presidência do primeiro comporem a banca para avaliação da progressão do Professor Antonio Carlos Sá de Gusmão, matrícula SIAPE 2173811, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE
Chefe do Departamento de
Engenharia Agrícola e Meio Ambiente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, Nº 009 de 07 de outubro de 2015.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores: **SERGIO GRECA PALHEIROS**, Matrª SIAPE nº 0303137-2 e **IZABELLA PESSOA DE CASTRO**, Matrª SIAPE nº 2063653, como Responsável e Responsável Substituto, respectivamente, **do Setor de Recursos Hídricos**.

2 - Ficam revogadas as disposições contrárias.

3 - Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 09 de 05 de outubro de 2015.

EMENTA: Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **ANTONIO CARLOS SA DE GUSMÃO**, matrícula SIAPE 2173811, **DIRLANE DE FÁTIMA DO CARMO**, matrícula SIAPE 1742297 e **FLÁVIO CASTRO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1897877, sob a Presidência do primeiro para comporem a banca para avaliação da progressão da Professora **DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA**, matrícula SIAPE 1582225, de Professor Adjunto AI para Professor Adjunto AII, em conformidade com a análise do respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período de novembro de 2013 até julho de 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º 021 de 01 de outubro de 2015.

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrosócio Ambiental Sustentável, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – **Tornar** sem efeito a DTS que designou os professores: **DANILO CHAGAS, LUIZ CESAR ZAMBORLINI, RAUL RIBEIRO DE CARVALHO** e **RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO**, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão da Banca para avaliar e emitir parecer dos Relatórios de Progressão e Progressões dos professores do MZO.

2 .– **Designar** os professores: **DANILO CHAGAS, ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO, RAUL RIBEIRO DE CARVALHO** e **RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO**, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão da Banca para avaliar e emitir parecer dos Relatórios de Progressão e Progressões dos professores do MZO.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

DANILO CHAGAS
Chefe do Departamento de Zootecnia e
Desenvolvimento Agrosócio Ambiental Sustentável
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º. 022 de 01 de outubro de 2015.

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrosócio Ambiental Sustentável, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – **Designar** o professor: **RÓBERSON SAKABE**, como responsável pela disciplina MZO00054 – RANICULTURA.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

DANILO CHAGAS
Chefe do Departamento de Zootecnia e
Desenvolvimento Agrosócio Ambiental Sustentável
#####

DECISÃO Nº. 13/2015.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições,

DECIDE:

1 - **Aprovar** por unanimidade critérios e prazos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no PPGEM.

A referida Decisão entrará em vigor a partir da presente data.

Volta Redonda, em 30 de setembro de 2015.

* * * * *

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS
PRESIDENTE DO COLEGIADO

#####

(Anexo da DECISÃO N.º 13/2015)

Critérios e prazos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM)

1) Categorias de Docentes

O docentes que atuam ou vierem a se credenciar no Programa serão enquadrados em uma das três categorias a critério do Colegiado do PPGEM, a saber:

I) **Docente permanente:** categoria de docentes relatados anualmente na plataforma Sucupira, majoritariamente em regime DE, que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- (a) desenvolvam atividades de pós-graduação e/ou graduação;
- (b) participem de projetos de pesquisas do Programa;
- (c) orientem alunos de mestrado e doutorado;
- (d) tenham vínculo funcional com a IES ou em caráter excepcional se enquadrem em uma das condições:
 - (i) fixação de docentes ou pesquisadores com bolsas de agências de fomento;
 - (ii) professor ou pesquisador aposentado com termo de compromisso com a IES;
 - (iii) quando cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do Programa;
 - (iv) quando a critério e decisão do programa (afastamentos pós-doutorado).

II) **Docente Visitante:** docentes ou pesquisadores com vínculo com outras instituições, liberados mediante acordo formal para atuarem por um período contínuo de tempo sob regime de dedicação integral.

III) **Docente Colaborador:** demais docentes independentemente do tipo de vínculo com a IES, assim como bolsistas de pós-doutorado, que não atendam todos os requisitos para ser enquadrados nas outras duas categorias.

1) Critérios e prazos de credenciamento de novos docentes

O credenciamento de novos docentes nas categorias permanente (DP) e colaborador (DC) serão analisados em relação aos seguintes critérios a partir de dois grupos de avaliação, a saber:

- 1) Produção do docente (peso de 80%); e
- 2) Plano de trabalho, escrito e apresentado para um período de 4 anos (peso de 20%).

A análise será feita por Comissão indicada pelo Colegiado do PPGEM especialmente para esse fim. As pontuações para se quantificar a produção docente serão comprovadas por meio do Currículo Lattes do candidato e seguirão a fórmula utilizada pela Área de Engenharias II da CAPES e seus critérios correspondentes de Qualis atualizados.

2.2) Grupo Produção Docente (GPD)

Este grupo de avaliação é composto por dois fatores de produção: o primeiro que quantifica a Produção Intelectual do Docente (DPI) e o segundo a Produção Técnica do Docente (DPT), a saber:

$$\text{DPI} = (\text{A1} + \text{A2} \times 0,85 + \text{B1} \times 0,70 + \text{B2} \times 0,50 + \text{B3} \times 0,20)$$

$$\text{DPT} = (\text{PA} + \text{PD} \times 0,25 + \text{CI} \times 0,20 + \text{CN} \times 0,10 + 0,10 \times \text{Softwares})$$

, onde:

A1 e A2 – Periódicos Qualis Capes Engenharias II – A1 e A2

B1, B2 e B3 – Periódicos Qualis Capes Engenharias II – B1, B2, e B3

PA – Patente aprovada

PD – Patente depositada

CI – Anais completos de Eventos Internacionais

CN – Anais Completos de Eventos Nacionais

Softwares – Softwares desenvolvidos com ou sem registros

Para cada fator do Grupo de Produção Docente, as notas serão atribuídas conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Atribuição de notas dos fatores do grupo de produção docente.

DPI		DPT	
Se DPI \geq 6,0	então NDPI = 10,0	Se DPT \geq 6,0	então NDPT = 10,0
5,0 \leq DPI < 6,0	então NDPI = 9,0	5,0 \leq DPT < 6,0	então NDPT = 9,0
4,0 \leq DPI < 5,0	então NDPI = 8,0	4,0 \leq DPT < 5,0	então NDPT = 8,0
3,0 \leq DPI < 4,0	então NDPI = 7,0	3,0 \leq DPT < 4,0	então NDPT = 7,0
2,0 \leq DPI < 3,0	então NDPI = 6,0	2,0 \leq DPT < 3,0	então NDPT = 6,0
2,0 \leq DPI < 1,0	então NDPI = 4,0	2,0 \leq DPT < 1,0	então NDPT = 4,0
DPI \leq 1,0	então NDPI = 0,0	DPT \leq 1,0	então NDPT = 0,0

Para o docente que não tiver atuação nas Subáreas de Engenharias II da CAPES (Engenharia Química, Engenharia Nuclear, Engenharia de Materiais, Engenharia

Metalúrgica e Engenharia de Minas), serão aplicados os Qualis CAPES atualizados correspondentes a área de sua formação no doutorado. A nota do Grupo Produção Docente (GPD) será calculada por:

$$\text{GPD} = \text{NDPI} \times 0,80 + \text{NDPT} \times 0,20$$

2.2) Grupo Plano de Trabalho (GPT)

Neste grupo será avaliado o Plano de Trabalho redigido para um período de 4 anos, entregue a Coordenação do PPGEM no encaminhamento da solicitação de credenciamento, que deverá ser apresentado oralmente à Comissão de Credenciamento. O Plano de Trabalho deverá conter os seguintes itens:

1) Proposta de projeto de pesquisa com o estado atual da arte e demonstração de trabalhos futuros com docentes e discentes do PPGEM, assim como integração com discentes dos cursos de graduação da EEIMVR/UFF e, possibilidades de captação de bolsas e/ou recursos junto às agências de fomento;

- 2) Proposta de melhoria de infraestrutura laboratorial do PPGEM;
- 3) Proposta de oferecimento de uma disciplina de interesse ao PPGEM com ementa descritiva e bibliografia recomendada.

Será indicado pela supracitada Comissão para credenciamento no PPGEM, e para posterior homologação do Colegiado do PPGEM, o docente que obtiver a nota final (NF) calculada por:

$$NF = GPD \times 0,80 + GPT \times 0,20 \geq 6,0$$

2.3) Prazos de credenciamento

O credenciamento inicial para docente permanente ou colaborador no PPGEM será válido no período (ou fração do mesmo) a que se refere a metade do quadriênio (2 anos) de avaliação da CAPES.

2) Critérios e prazos de credenciamento

No caso de docente credenciado cujo período não corresponder a metade do quadriênio (2 anos) da avaliação serão considerados os índices proporcionais ao período de credenciamento. Para credenciamento no PPGEM por um período de 2 anos, o docente deve ter uma nota final (NF) calculada por:

$$NF = 0,05*(PQ+JCNE+CNE+CA) + 0,04*ATI + 0,03*PPA + 0,06*DP4A + 0,01*IC + 0,01*NDISC + 0,12*ORI + 0,03*PSA + 0,06*QTD + 0,06*PRD + 0,03*EFM + 0,03*EFD + 0,26*DPI + 0,04*DPT + 0,12*DPD + 0,08*PT$$

, onde:

PQ – Pesquisador CNPq (PQ = 10)

JCNE -Jovem Cientista do Estado (JCNE = 10)

CNE – Cientista do Estado (CNE = 10)

CA – Participação em comitê assessor da CAPES/CNPq/Faperj (CA = 10)

ATI – Número de disciplinas ministradas na PPGEM por ano (Se $1 < ATI < 3$, então $ATI = 10$ senão $ATI=0,0$)

PPA – Projeto aprovado com financiamento por agência de fomento ou Industria no período da avaliação (Se $PPA > 1$, então $PPA = 10$, senão $PPA=0,0$)

$DPA4 = (0,25*Orientação + 0,25*aulaPG + 0,25*Projetos + 0,25*Publicação)$

Se $DPA4 \geq 0,85$, então $DPA4 = 10$

Se $0,75 \leq DPA4 < 0,85$, então $DPA4 = 8,0$

Se $DPA4 < 0,75$, então $DPA4 = 0,0$

IC – Alunos de Iniciação científica concluídos por ano (Se $IC \geq 1$, então $IC = 10$ senão $IC=0,0$)

NDISC – Docente ministra aula na graduação por ano (Se $1 \leq NDISC \leq 3$, então $NDISC = 10$, senão $NDISC = 0,0$)

ORI = (Mestres titulados + 3x doutores titulados) por ano

Se $ORI \geq 2$, então $ORI = 10$

Se $1,5 \leq \text{ORI} < 2$, então $\text{ORI} = 6,0$

Se $\text{ORI} < 1,5$, então $\text{ORI} = 0,0$

PSA - Mestres titulados + Doutores Titulados) /ano

Se $\text{PSA} > 0$, então $\text{PSA} = 10$

Se $\text{PSA} = 0$, então $\text{PSA} = 0,0$

$\text{QTD} = (\text{Numero de publicações } A1+A2+B1+B2)/(\text{Numero de teses + Dissertações defendidas})$

Se $\text{QTD} \geq 0,7$, então $\text{QTD} = 10$

Se $0,6 \leq \text{QTD} < 0,7$, então $\text{QTD} = 6,0$

Se $\text{QTD} < 0,6$, então $\text{QTD} = 0,0$

$\text{PRD} = (\text{Número de publicações } A1+A2+B1+B2+B3+B4+B5 \text{ com discentes e egressos})/(\text{Número total de publicação } A1+A2+B1+B2+B3+B4+B5 \text{ no período})$

Se $\text{PRD} \geq 0,7$, então $\text{PRD} = 10$

Se $0,5 \leq \text{PRD} < 0,7$, então $\text{PRD} = 6,0$

Se $\text{PRD} < 0,5$, então $\text{PRD} = 0,0$

EFM – Tempo médio para titulação mestrado

Se $\text{EFM} \leq 25$ meses, então $\text{EFM} = 10$

Se $25 < \text{EFM} \leq 33$, então $\text{EFM} = 6,0$

Se $\text{EFM} > 33$, então $\text{EFM} = 0,0$

efd – (Tempo médio para titulação doutorado

Se $\text{efd} \leq 50$ meses, então $\text{efd} = 10$

Se $50 < \text{efd} \leq 54$ meses, então $\text{efd} = 6,0$

Se $\text{efd} > 54$ meses, então $\text{efd} = 0,0$

$\text{DPI} = (A1+A2*0,85+B1*0,7+B2*0,5+B3*0,2)/\text{ano}$

Se $\text{DPI} \geq 1,0$, então $\text{DPI} = 10$

Se $0,7 \leq \text{DPI} < 1,0$, então $\text{DPI} = 6,0$

Se $\text{DPI} < 0,7$, então $\text{DPI} = 0,0$

$\text{DPT} = \text{Numero total de publicações (trabalhos completos)}/\text{ano}$

Se $\text{DPT} \geq 5$, então $\text{DPT} = 10$

Se $3 \leq DPT < 5$, então $DPT = 6,0$

Se $DPT < 3$, então $DPT = 0,0$

$DPD = (\text{Publicações } A1+A2+B1)/\text{ano}$

Se $DPD \geq 0,7$, então $DPD = 10,0$

Se $0,5 \leq DPD < 0,7$, então $DPD = 6,0$

Se $DPD < 0,5$, então $DPD = 0,0$

$PT = (\text{Patente concedida} + 0,25 * \text{Patente depositada} + 0,25 * \text{Softwares} + 0,25 * \text{organização de eventos e comissões técnicas})/\text{ano}$

Se $PT \geq 0,75$ então $PT = 10$

Se $0,25 \leq PT < 0,75$ então $PT = 6,0$

Se $PT < 0,25$ então $PT = 0,0$

A partir da nota final (NF), o docente terá as seguintes situações:

NF ≥ 60 % - (recredenciamento recomendado)

50 % \leq NF < 60 % - (recredenciamento como colaborador)

NF < 50% - (descredenciamento recomendado)

O docente será descredenciado ao final da metade da quadriênio (2 anos) de avaliação da CAPES nas seguintes situações:

a) Quando solicitado ao Colegiado do Programa pelo docente; ou

b) Quando o índice $NF < 50$ %.

3.1) Prazos de credenciamento

O credenciamento será válido por 2 anos. No caso do docente credenciado durante um período que represente uma fração do prazo serão proporcionais ao seu tempo de atuação no Programa.

DECISÃO Nº. 25/2015

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na sétima Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 06/10/2015,

DECIDE:

1 - **Aprovar** o Projeto “Proposta de Estudo para Adequação do Modelo RD para Previsão de Produtividade e Considerações da Concentração de Impurezas – Adaptação de modelo experimental para Laboratório da Samarco.”, coordenado pelo Professor José Adilson de Castro.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS AVILA

Diretora da Escola de Engenharia
Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DECISÃO Nº. 26/2015

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na sétima Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 06/10/2015,

DECIDE:

1 - **Aprovar** o Projeto “Avaliação de crescimento, inventário florestal e aspectos econômicos da cultura de Cedro Australiano implantado no município de Resende-RJ.”, coordenado pelo Professor Adriano Portz .

Volta Redonda, 06 de outubro de 2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS AVILA
Diretora da Escola de Engenharia
Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DECISÃO Nº. 27/2015

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na sétima Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 06/10/2015,

DECIDE:

1 - **Aprovar**, por unanimidade de votos, o Curso de Especialização Lato Sensu à Distância em Engenharia Sanitária e Ambiental, Coordenado pela Professora Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS AVILA
Diretora da Escola de Engenharia
Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DECISÃO Nº. 28/2015

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na sétima Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 06/10/2015,

DECIDE:

1 - **Aprovar**, por unanimidade de votos, o Curso de Especialização Lato Sensu à Distância em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio, Coordenado pela Professora Raquel Pereira de Souza.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2015.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS AVILA

Diretora da Escola de Engenharia
Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

SEÇÃO IV

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA EEIMVR – GESTÃO 2016/2017

EDITAL Nº 01 de 06 de Outubro de 2015

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 46 de 11 de Setembro de 2015, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas da EEIMVR para o biênio 2016/2017.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 11/09/2015, é composta pelos docentes **GILTON JOSÉ RODRIGUES** e **YOISELL RODRÍGUEZ NÚÑES** como Titulares, **ADRIANO PORTZ**, como Suplente, o Técnico-Administrativo **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, e o Acadêmico **RICHARD TIARLE FEDRIGO**.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 28/10/2015 ao dia 30/10/2015, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de um requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR, quando receberão número seqüencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 03/11/2015 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 11h00min do dia 05/11/2015 e divulgará os resultados dos recursos no dia 06/11/2015 até as 12h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 06/11/2015 a partir das 12h00min até o dia 01/12/2015, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral ocorrerá nos dias 02 e 03 de dezembro de 2015 (quarta-feira e quinta-feira), no horário de 10h00min às 17h00min, no anexo do auditório da EEIMVR.

Art.8º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos da unidade desde que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.9º - Da votação:

Será considerado local de votação todo o perímetro externo do auditório da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

9.1 - Os Professores, Funcionários e Alunos aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original) no ato da votação, conforme estabelece o RGCE.

9.2 - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado pelo candidato a Chefe do Departamento, até as 12h00min do dia 01/12/2015.

Art.10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para as 17h00min do dia 03/12/2015, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 04/12/2015 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h00min do dia 07/12/2015.

Art.12º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 08/12/2015 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.13º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2015.

GILTON JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS DA EEIMVR GESTÃO 2016/2017**

EDITAL Nº 01 de 06 de Outubro de 2015

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 46 de 11 de Setembro de 2015, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da EEIMVR para o biênio 2016/2017.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 11/09/2015, é composta pelos docentes **GILTON JOSÉ RODRIGUES** e **YOISELL RODRÍGUEZ NÚÑES** como Titulares, **ADRIANO PORTZ**, como Suplente, o Técnico-Administrativo **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, e o Acadêmico **RICHARD TIARLE FEDRIGO**.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 28/10/2015 ao dia 30/10/2015, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de um requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR, quando receberão número sequencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do (RGCE) da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 03/11/2015 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 11h00min do dia 05/11/2015 e divulgará os resultados dos recursos no dia 06/11/2015 até as 12h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 06/11/2015 a partir das 12h00min até o dia 01/12/2015, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral ocorrerá nos dias 02 e 03 de dezembro de 2015 (quarta-feira e quinta-feira), no horário de 10h00min às 17h00min, no anexo do auditório da EEIMVR.

Art.8º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos da unidade desde que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.9º - Da votação:

Será considerado local de votação todo o perímetro externo do auditório da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

9.1 - Os Professores, Funcionários e Alunos aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original) no ato da votação, conforme estabelece o RGCE.

9.2 - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado pelo candidato a Chefe do Departamento, até as 12h00min do dia 01/12/2015.

Art.10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para as 17h00min do dia 03/12/2015, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 04/12/2015 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h00min do dia 07/12/2015.

Art.12º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 08/12/2015 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.13º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2015.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA
APLICADAS**

EDITAL Nº 01/2015

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL designada pelo diretor do Instituto Biomédico, por meio da DTS Nº 09/2015 no uso e suas atribuições e de acordo com a resolução nº 104/97-CUV/UFF, **torna público** que está aberto o processo de consulta eleitoral a comunidade universitária do Instituto Biomédico, com objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Sub-Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas – PPGMPA/MIP/CMB. O calendário eleitoral segue abaixo:

Datas	Eventos
7 e 8 de outubro	Inscrição de Chapas
9 de outubro	Homologação das chapas pela CEL
13 a 14 de outubro	Prazo de interposição de recursos
19 de outubro	Encaminhamento para publicação em Boletim de Serviço/UFF
03 a 04 de novembro	Consulta Eleitoral
05 e 06 de novembro	Apuração e divulgação do resultado da consulta eleitoral
09 e 10 de novembro	Prazo de interposição de recursos para os resultados da Consulta Eleitoral
11 de novembro	Proclamação do resultado Final e encaminhamento para publicação no Boletim de Serviço/UFF

Niterói, 28 de setembro de 2015.

TATIANA XAVIER DE CASTRO

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DO CURSO DE BIOMEDICINA****EDITAL Nº 02/2015**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL designada pelo diretor do Instituto Biomédico, por meio da DTS Nº 07/2015 no uso e suas atribuições e de acordo com a resolução 104/97-CUV/UFF, **torna público** que está aberto o processo de consulta eleitoral a comunidade universitária do Instituto Biomédico, com objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Biomedicina. O calendário eleitoral segue abaixo:

Datas (ano de 2015)	Eventos
19 a 21/10 (9 às 17 horas na secretaria do CMB)	Inscrição de Chapas
21/10	Homologação das chapas pela CEL
22, 23 e 26/10	Prazo de interposição de recursos
27/10	Encaminhamento para publicação em Boletim de Serviço/UFF
03 e 04/11 (9 às 17 horas)	Consulta Eleitoral
04/11	Apuração e divulgação do resultado da consulta eleitoral
05,06 e 09/11	Prazo de interposição de recursos para os resultados da Consulta Eleitoral
10/11	Proclamação do resultado Final e encaminhamento para publicação no Boletim de Serviço/UFF

Uma cópia da resolução 104/97-CUV/UFF e do edital, bem como todo o material necessário para inscrição das chapas, estarão à disposição na secretaria da Direção do Instituto Biomédico.

Niterói, 05 de outubro de 2015.

ANA LUIZA BASTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL CEL/CMV Nº 05/2015

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA (MCV), DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (MTA), DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL (MZO), DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA (MSV) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 19/CMV, de 26 de junho de 2015, publicada no BS/UFF nº 95, de 08 de julho de 2015, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 7º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Chefe e Sub-chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV), Departamento de Tecnologia de Alimentos (MTA), Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO), Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV) da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense.

1. Da Comissão Eleitoral Local:

De acordo com a DTS nº 19 do CMV, de 26 de junho de 2015, do Diretor da Faculdade de Veterinária, publicada no BS/UFF nº 95, de 08 de julho de 2015, foi instalada nesta data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros: **Professora MICHELI DA SILVA FERREIRA ASCOLI** – Presidente, **Professora ALEJANDRA FILIPPO G. N. dos Santos** – Vice-Presidente, **Técnico Administrativo ROBERTO CESÁRIO HLEBETZ** - Secretário, **Técnico Administrativo Bruno Roncada** – Suplente do Secretário **Discente IGOR LAGE DE MARTINO** – Discente, **Discente DANILO MACHADO** – Suplente de Discente, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha do **Chefe e Sub-chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV), Departamento de Tecnologia de Alimentos (MTA), Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO), Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV) da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense.

2. Das Candidaturas:

2.1. Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores lotados nos Departamentos de Ensino da Faculdade de Veterinária, elegíveis segundo os critérios fixados pelo RGCE (Resolução CUV 104/97) e pela Resolução CUV 61/2012, e ainda da Decisão CUV 077/2013.

2.2. Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

3. Das Inscrições dos Candidatos:

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio anexado a este Edital, por um dos componentes da chapa requerente, na Secretaria Administrativa da Faculdade de Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64, nos dias 20 e 21 de outubro de 2015, das 09:00 às 14:00 horas.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar fotocópia de documento oficial de identidade e CPF.

3.3. O referido regulamento (RGCE), assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estará à disposição dos candidatos no local de inscrição.

3.4. Da homologação das chapas:

As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 22 de outubro de 2015.

4. Dos Eleitores:

4.1. O professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento;

4.2. O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento.

4.3. O aluno votará nas consultas referentes aos Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;

4.4. No caso de Departamentos que oferecem disciplinas em Cursos de Pós-Graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;

4.5. Os discentes médicos-veterinários-residentes votarão em Chefes e Subchefes de Departamentos da Faculdade de Veterinária relativos à sua futura especialidade;

5. Da Consulta à Comunidade:

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias 03 e 04 de novembro de 2015, nos horários de 9:00 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões (Américo Braga) anexa à Direção da Faculdade de Veterinária, onde estará instalada a Mesa Receptora e Apuradora dos votos.

6. Da Mesa Receptora e Apuradora:

A Mesa Receptora e Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral Local através de Boletim de Serviço.

7. Da Apuração:

Após o término da votação, a Mesa Receptora se converterá em Apuradora, cabendo à mesma a contagem dos votos. Aplicar-se-á os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral para os respectivos cargos. A apuração ocorrerá no dia 04 de novembro de 2015, imediatamente após o término da Consulta.

8. Do Prazo para Recurso:

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo ao CUV no prazo de três dias úteis, observando-se o mesmo procedimento previsto no parágrafo único do art. 9º do RGCE.

9. Do Calendário Eleitoral:

EVENTO	DATA
Inscrição de Chapas	20 e 21/10/2015
Publicação das Inscrições Homologadas	22/10/2015
Eleição	03 e 04/11/2015
Apuração	04/11/2015
Período de Impugnação	05, 06 e 09/11/2015
Homologação dos Resultados	10/11/2015

Niterói, 08 de outubro de 2015.

MICHELI DA SILVA FERREIRA ASCOLI
PRESIDENTE
#####

Anexo ao EDITAL CEL/CMV Nº 05/2015
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS AOS CARGOS DE CHEFE DE
DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE VETERINÁRIA – BIÊNIO 2015-2017
(preencher com letra de forma)

(Inscrição n.º ____)- **Uso interno**

À Comissão Eleitoral Local,

_____, matrícula SIAPE _____ e
_____, matrícula SIAPE _____ vêm
requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária,
com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Chefe e Sub-Chefe do **Departamento**
_____ (**sigla**) da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, para o biênio
2015/2017, tendo apresentado a documentação descrita no Edital CEL- CMV 05/2015.

Niterói, _____de outubro de 2015.

Candidato a Chefe do Departamento

Candidato a Sub-Chefe do Departamento

Da Comissão Eleitoral

aceita inscrição

indeferida inscrição

Presidente da Comissão

Recibo de Inscrição Edital CEL/CMV 06/2015 (Destacar e devolver aos Candidatos)

Ficha de Inscrição da Chapa composta por _____

e _____, visando a Consulta Eleitoral para a Chefia do

Funcionário responsável pela inscrição

EDITAL CEL/CMV Nº 06/2015**CONSULTA PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE UNIDADE DA
FACULDADE DE VETERINÁRIA – UFF.**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 23/CMV, de 19 de agosto de 2015, publicada no BS/UFF n.º 125, de 27 de agosto de 2015, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 7º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento das vagas docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense.

1. Da Comissão Eleitoral Local:

De acordo com a DTS nº 23 do CMV, de 19 de agosto de 2015, do Diretor da Faculdade de Veterinária, publicada no BS/UFF n.º 125, de 27 de agosto de 2015, foi instalada nesta data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros: **Professor DANIEL DE BARROS MACIEIRA** – Presidente, **Professora CLAUDIA EMILIA TEIXEIRA** – Titular, **Professor LUIZ ANTONIO MOURA KELLER** – Titular, **Professora NATHALIE COSTA DA CUNHA** – Titular, **Professora MICHELI DA SILVA FERREIRA ASCOLI** – Suplente, **Professora ALEJANDRA FILLIPO G. N. DOS SANTOS** – Suplente, para a escolha dos membros do corpo docente no **Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense.

2. Das Candidaturas:

2.1. Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores lotados nos Departamentos de Ensino da Faculdade de Veterinária, elegíveis segundo os critérios fixados pelo RGCE (Resolução CUV 104/97) e pela Decisão CUV 077/2013.

3. Das Inscrições dos Candidatos:

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas através de modelo próprio, anexado a este Edital, nos dias 26 e 27 de outubro de 2015 na Secretaria Administrativa da Faculdade de Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64.

3.2. Para a inscrição das chapas, a seguinte composição deve ser respeitada: três titulares do MCV, três titulares do MZO; dois titulares do MTA e dois titulares do MSV. Para os membros titulares, deverão ser inscritos respectivos suplentes do mesmo Departamento de Ensino.

3.3. O referido regulamento (RGCE), assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estará à disposição dos candidatos no local de inscrição.

3.4. Da homologação das chapas:

As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 28 de outubro de 2015.

3.4.1. No ato da homologação, as Chapas consideradas aptas receberão números sequenciais, de acordo com a ordem de Inscrição.

4. Dos Eleitores:

4.1. Poderão votar na presente consulta os professores lotados nos Departamentos de Ensino (MCV, MZO, MTA e MSV) da Faculdade de Veterinária - UFF

5. Da Consulta à Comunidade:

A consulta à comunidade será realizada nos dias 09 e 10 de novembro de 2015, nos horários de 9:00 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões (Américo Braga) anexa à Direção da Faculdade de Veterinária, onde estará instalada a Mesa Receptora e Apuradora dos votos.

6. Da Mesa Receptora e Apuradora:

A Mesa Receptora e Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral Local através de Boletim de Serviço.

7. Da Apuração:

Após o término da votação, a Mesa Receptora se converterá em Apuradora, cabendo à mesma a contagem dos votos. Os resultados serão expressos em valores absolutos, onde todos os votos tem peso igual a 1 (um). A apuração ocorrerá no dia 10 de novembro de 2015, imediatamente após o término da Consulta.

8. Do Prazo para Recurso:

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo ao CUV no prazo de três dias úteis, observando-se o mesmo procedimento previsto no parágrafo único do art. 9º do RGCE.

9. Do Calendário Eleitoral:

EVENTO	DATA
Inscrição de Chapas	26 e 27/10/2015
Publicação das Inscrições Homologadas	28/10/2015
Eleição	09 e 10/11/2015
Apuração	10/11/2015
Período de Impugnação	11, 12 e 13/11/2015
Homologação dos Resultados	16/11/2015

Niterói, 08 de outubro de 2015.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Presidente
#####

Anexo ao EDITAL CEL/CMV Nº 06/2015



Universidade Federal Fluminense
Faculdade de Veterinária
Comissão Eleitoral Local

**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CONSULTA PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES
E SUPLENTES DO COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE VETERINÁRIA –
UFF.**

(preencher com letra de forma)

Registro: _____ (uso interno)

MCV	
Titulares/SIAPE	Respectivos suplentes/SIAPE

MZO	
Titulares/SIAPE	Respectivos suplentes/SIAPE

MTA	
Titulares/SIAPE	Respectivos suplentes/SIAPE

MSV	
Titulares/SIAPE	Respectivos suplentes/SIAPE

Representante	Nome	Rubrica
MCV		
MZO		
MTA		
MSV		

Esta ficha deverá ser rubricada por um representante-candidato de cada Departamento de ensino